



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.431/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento, no valor total de **R\$331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0008.2037		MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO		
3190.13.00.00.00	140	OBRIGACOES PATRONAIS	0303	R\$ 100.000,00
3190.13.00.00.00	140	OBRIGACOES PATRONAIS	1495	R\$ 150.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
03.002		DIVISAO PESSOAL		
11.332.0024.2007		MANUTENCAO DA DIVIDAO DE PESSOAL		
3190.11.00.00.00	30	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R\$35.000,00
3190.13.00.00.00	31	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 10.000,00
07		SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
07.003		DIVISAO DE ESPORTE E LAZER		
3390.30.00.00.00	119	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 26.000,00



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

4490.52.00.00.00	124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$331.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro – Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente:

Descrição	Valor
ATENÇÃO BASICA – EXERCICIOS ANTERIORES – FONTE 1495	R\$150.000,00
SAUDE – EXERCICIOS ANTERIORES – FONTE 0303	R\$100.000,00
RECURSOS LIVRES – EXERCICIOS ANTERIORES – FONTE 1000	R\$81.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$331.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013, em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de abril de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal